



DECRETO Nº 022/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data	24 02 2022
Edição	3341 Ano V
Edição Extra	Sandra Inis Pierette Mat. 353

“Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Glória de Dourados/MS, instituído pela Lei Ordinária nº 1.201 de 16 de dezembro de 2021”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, ARISTEU PEREIRA NANTES, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o prazo inicialmente estipulado para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Glória de Dourados/MS, instituído pela Lei Ordinária nº 1.201 de 16 de dezembro de 2021, se encerra na data de 28 de fevereiro de 2022;

Considerando o artigo 9º da Lei Ordinária nº 1.201 de 16 de dezembro de 2021 autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por Decreto, por mais trinta dias o referido prazo;

Considerando a necessidade de oportunizar aos contribuintes municipais extensão do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Glória de Dourados/MS;

Considerando ser conveniente à Administração Pública Municipal a prorrogação deste prazo para que mais contribuintes possam aderir ao programa, ampliando a arrecadação municipal; e

Considerando que a Administração Pública Municipal não sofrerá qualquer prejuízo com a prorrogação deste prazo.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais trinta dias, até a data de 30 de março de 2022, o prazo fixado no artigo 8º da Lei Ordinária nº 1.201 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal